



**CONSÓRCIO
DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTeira**

· AMAMBAI · ANTÔNIO JOÃO · ARAL MOREIRA
· DOURADOS · LAGUNA CARAPÁ · PONTA PORÃ

RESOLUÇÃO Nº 001 de 10 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES, EM REGIME DE COLABORAÇÃO.”

O Presidente do CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, no uso de suas atribuições, considerando que este consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral, e considerando o regime de colaboração entre entes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS de forma especial a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que tratam a Resolução n.º 11, de 16 de agosto de 2022, com posterior alteração da Resolução n.º 03, de 08 de maio de 2023 e a Resolução n.º 17, de 18 de novembro de 2022, ambas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, para atuar em proveito do CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA no âmbito no âmbito de licitações nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/2002.

§ 1º O regime será de colaboração sem prejuízos dos serviços a origem, havendo para tanto um cronograma de ações funcionais priorizando ao máximo o sistema eletrônico em todas as suas etapas.

§ 2º O período do Regime de Colaboração que trata o Art. 1º compreenderá de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado a critério dos mesmos nos termos acordados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 1 de janeiro de 2024, revogada as disposições contrárias.

Alexandrino Arévalo Garcia
Presidente do Consórcio Sul Fronteira